

PROJETO DE LEI Nº 174/2022.

DISPÕE SOBRE A VIGÉSIMA NONA ALTERAÇÃO PROPOSTA A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, LEI Nº 4.753/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a vigésima nona revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022, Lei 4.753, de 08 de dezembro de 2021, compreendendo:

- I) Anexo I – Ampliação de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e um dias do mês de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

ANEXO I
METAS E PRIORIDADES - ART. 165 CF/88, § 2º
Ampliação de Metas e Prioridades LDO 2022

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 13.	Função:	Cultura					
Cód. nº 392.	Subfunção:	Difusão Cultural					
Cód. nº 0025.	Programa:	Difusão Cultural e Conhecimento					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.076.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Cultura	Outros Produtos	Und.	1	350.400,00	-	350.400,00
Custo total do Projeto/Atividade					350.400,00	-	350.400,00

Cód. nº 07.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA					
Cód. nº 07.002.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO					
Cód. nº 12.	Função:	Educação					
Cód. nº 361.	Subfunção:	Ensino Fundamental					
Cód. nº 0021.	Programa:	Ensino Fundamental					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.068.	Manter e Desenvolver Ações do Ensino Fundamental	Outros Produtos	Und.	1		29.200,00	29.200,00
Custo total do Projeto/Atividade						29.200,00	29.200,00

Cód. nº 05.	Órgão Executor:	SECRETARIA DE SAÚDE					
Cód. nº 05.004.	Unidade Executora:	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA					
Cód. nº 10.	Função:	Saúde					
Cód. nº 301.	Subfunção:	Atenção Básica					
Cód. nº 0030.	Programa:	Atenção Básica					
Categoria de programação							
Descrição das Ações		Produto	Unidade de Medida	Meta para 2022	Custo Previsto em R\$ - Fontes de Financiamento		
					R. Livre	Vinculados	Total
2.096.	Manter e Desenvolver Ações da Divisão de Saúde Bucal	Outros Produtos	Und.	1		87.600,00	87.600,00
Custo total do Projeto/Atividade						87.600,00	87.600,00

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 174/2022

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a vigésima sexta revisão às metas estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício financeiro de 2022. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura:

Suplementamos no projeto atividade para manutenção das atividades da Cultura, com previsão de despesas até término do exercício de 2022, sendo com o desenvolvimento das oficinas e demais despesas administrativas.

Sendo que a Cultura desenvolverá os festejos da programação de Natal que contará com a Vila Natalina e decoração da Avenida Paraná, Paço Municipal Distrito de Agro Cafeeira e comunidades do interior Vila Esmeralda e Vila Marquesita, sendo que as despesas inerentes ao Natal 2022, serão: contratação de serviços de instalação, montagem e desmontagem da decoração natalina e contratação de segurança, como a aquisição de materiais com tal objetivo.

Salientamos ainda que para apreciação dos senhores, solicitamos suplementação na despesa de serviços no projeto de Manutenção das atividades do Ensino Fundamental, sendo que as despesas serão as de cunho mensal: água, energia elétrica e telefone das Escolas Municipais também necessário para findar o exercício de 2022.

Secretaria de Saúde:

Solicitamos ainda neste a suplementação de despesas com vencimentos e vantagens fixas, manutenção da divisão de Saúde Bucal, essa despesa necessita de suplementação para término do exercício de 2022.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de outubro de 2022.

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal